

Circuito Rota de Sabores



EDITAL RETIFICADO – 27 DE AGOSTO DE 2026 EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001 – EDIÇÃO 2026

SELEÇÃO DE BARES, BOTECOS E RESTAURANTES PARA PARTICIPAREM DO CIRCUITO ROTA DE SABORES SICOOB – TEMA: CULINÁRIA E MEMÓRIAS DE MINAS

O Estado de Minas Gerais, por meio do Fórum de Políticas Públicas & Patrimônio Cultural em ação conjunta com a II Mostra de Cinema & Gastronomia, através da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) e emenda impositiva da Câmara Municipal de Varginha, torna público, para conhecimento dos interessados, o presente Edital de Chamamento Público. Este certame é destinado à seleção de empreendimentos gastronômicos sediados no Município de Varginha/MG, interessados em inovar em pratos salgados, nas categorias prato principal e petisco, para participação no CIRCUITO Rota de Sabores Sicoob – Edição Culinária e Memórias de Minas.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O CIRCUITO Rota de Sabores Sicoob – Edição Culinária e Memórias de Minas é um evento voltado ao fomento do desenvolvimento econômico, turístico e cultural, que visa fortalecer o crescimento dessas áreas de grande relevância social para o município e região. Além da celebração gastronômica, o circuito integra a estética da arte, destacando a diversidade de estilos e valorizando a identidade local.

2. DO OBJETIVO GERAL

2.1. Selecionar empreendimentos gastronômicos sediados em Varginha (MG), que tenham interesse em inovar na criação de pratos salgados nas categorias prato principal e petisco, para participação no CIRCUITO Rota de Sabores Sicoob – Edição Culinária e Memórias.

3. DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS

3.1. Valorizar a gastronomia mineira clássica e regional, destacando a fusão entre tradição e contemporaneidade;

3.2. Celebrar a cultura gastronômica local por meio da valorização de ingredientes típicos da região;

3.3. Fomentar a diversidade artística local;

3.4. Fortalecer a atividade turística do município;

3.5. Proporcionar capacitação para empreendimentos locais do ramo da alimentação;

3.6. Incentivar a economia alimentícia e artística de Varginha;

3.7. Ofertar espaço a iniciativas educativas voltadas a práticas de desenvolvimento sustentável e proteção ao meio ambiente.

4. DO TEMA

4.1. A 1ª Edição do Circuito tem como tema “Culinária e Memórias de Minas”, cujo objetivo é evidenciar pratos inspirados em produtos locais com toque contemporâneo, tratando a culinária brasileira como patrimônio cultural através de sabores que contam histórias.

4.2. Nesse contexto, cada participante deverá evidenciar sua criatividade ao reinterpretar pratos tradicionais que tragam memórias afetivas, combinando

inovação e ousadia ao incorporar novas abordagens e ingredientes que sejam de produtores de Varginha/MG. Serão valorizados os sabores autênticos locais, com receitas tradicionais da cozinha mineira que tragam um toque refinado, sem perder a essência dos ingredientes típicos, como o queijo, o ora-pro-nóbis, a goiabada artesanal, a carne suína, a manteiga, a farinha, a cachaça, o café etc.

4.3. Os estabelecimentos deverão participar ou criar 1 (um) prato principal ou 1 (um) prato de petisco.

4.4. Os pratos inscritos devem conter, no mínimo, 1 (um) ingrediente de produtores locais de Varginha/MG ou que represente nossa mineiridade, o qual deve ser formalmente comprovado na ficha técnica ou receita enviada.

4.5. Cada participante será responsável pela criação ou execução de seu prato, devendo seguir rigorosamente as orientações e regras estabelecidas neste regulamento.

5. DO CIRCUITO GASTRONÔMICO E MOSTRA DE CINEMA & GASTRONOMIA RURAL

5.1. O CIRCUITO Rota de Sabores Sicoob compreende o período em que os pratos serão comercializados nos próprios estabelecimentos participantes, que irá ocorrer no período correspondente entre 24 a 26 de setembro e 14 a 16 de outubro de 2026.

5.2. É responsabilidade dos empreendedores divulgar a participação de seus estabelecimentos no Circuito, informando aos consumidores a degustação do prato.

5.3. Os pratos concorrentes poderão ser comercializados tanto de forma presencial quanto por delivery.

5.4. Os pratos inscritos deverão observar os preços entre R\$ 30,00 (trinta reais) e R\$ 100,00 (cem reais) ao serem comercializados durante o período do Circuito Gastronômico.

5.4.1. A premiação dos vencedores integrará a programação da II Mostra de Cinema & Gastronomia Rural Mineira, a ser realizada no dia 31 de outubro de 2026, às 10h, após a cerimônia de abertura. O prato vencedor será apresentado no programa +Geraes da REDE MINAS, diretamente do espaço Cozinha Show, no dia 31 de outubro, às 10h na Praça do ET.

5.4.2. A apresentação do Cozinha Show com o prato vencedor será alinhada diretamente com o curador e a comissão organizadora do evento.

5.4.3. Para fins de garantia da isonomia entre os participantes e de uma experiência equânime ao público, os pratos servidos no Circuito deverão observar padrão mínimo objetivo de porção, a ser definido previamente pela Comissão Organizadora.

5.4.4. O participante poderá adequar a apresentação e a composição da porção ao valor fixado, desde que respeitado o padrão mínimo estabelecido pela Comissão Organizadora.

5.4.5. O descumprimento do padrão mínimo de porção no Circuito poderá ensejar advertência, ajustes imediatos ou outras medidas administrativas cabíveis, a critério da Comissão Organizadora, assegurado o contraditório.

5.5. Cada estabelecimento participante receberá consultoria exclusiva com um chef de cozinha (escolhido pela Comissão Organizadora), com dia e horário agendados. Os empreendimentos participantes que não cumprirem horário e dia combinados com o chef serão desclassificados.

5.6. As consultorias serão agendadas, quando necessárias, ao longo do período de execução do projeto, de acordo com a necessidade das ações, a disponibilidade dos participantes e o cronograma definido pela organização, mediante alinhamento prévio entre as partes.

6. DA PARTICIPAÇÃO E SELEÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS

6.1. Todos os estabelecimentos participantes do concurso de pratos deverão participar ativamente com o prato principal e o petisco durante todo o período de realização do circuito, entre 24 a 26 de setembro e 14 a 16 de outubro de 2026.

6.2. A avaliação final ocorrerá de forma integrada na estrutura oficial do evento, a ser realizada na Praça do ET, no dia 30 de outubro de 2026, às 10h, durante o cerimonial de abertura da II Mostra de Cinema & Gastronomia Rural Mineira.

6.3. O CIRCUITO Rota de Sabores Sicoob – Edição Culinária e Memórias contará com um número máximo de 6 (seis) estabelecimentos participantes, limite este que poderá ser ampliado por decisão da Comissão Organizadora, desde que respeitadas as datas estipuladas neste regulamento.

6.3.1. A seleção dos empreendimentos será realizada mediante procedimento de habilitação e julgamento das propostas gastronômicas, a ser conduzido por Comissão de Seleção, especialmente designada para esse fim, por ato da curadoria da II Mostra de Cinema & Gastronomia Rural Mineira.

6.4. A Comissão de Seleção será responsável pela análise, avaliação e

julgamento das propostas apresentadas, observando critérios objetivos previamente definidos neste edital, assegurados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

6.5. As propostas habilitadas serão avaliadas mediante atribuição de pontuação, considerando os seguintes critérios:

- Adequação da proposta ao tema “Culinária e Memórias de Minas”;
- Originalidade e criatividade da receita apresentada;
- Valorização de ingredientes locais e de produtores do município de Varginha;
- Identidade cultural e vínculo da proposta com a gastronomia local ou regional;
- Coerência conceitual entre a receita, a apresentação e a narrativa proposta.

6.6. Cada critério será pontuado individualmente pela Comissão de Seleção, conforme metodologia e parâmetros definidos internamente, sendo classificadas as propostas que obtiverem maior pontuação final.

6.7. Caso o número de propostas classificadas ultrapasse o quantitativo de vagas disponíveis, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- Maior pontuação no critério de adequação ao tema;
- Maior pontuação no critério de valorização de ingredientes locais;
- Persistindo o empate, como critério final de desempate, será realizado sorteio público entre os proponentes empatados, assegurada a isonomia entre os participantes.

6.8. A organização disponibilizará um profissional para realizar fotos e vídeos dos pratos dos estabelecimentos selecionados, com o objetivo de promover a divulgação do evento.

6.9. Para a sessão fotográfica, o empratamento deverá ser feito com utilitários fornecidos pela Comissão de Organização do evento. A escolha das peças levará em consideração o prato selecionado, o tipo de alimento e a forma como o chef deseja apresentá-lo, garantindo uma composição visual harmoniosa e valorizando os elementos locais.

7. DA PREMIAÇÃO

7.1. Como forma de incentivo e reconhecimento à inovação, à qualidade e ao resgate cultural gastronômico, serão conferidas premiações em dinheiro aos 3 (três) primeiros colocados do certame, conforme os valores estipulados abaixo:

- 1º Lugar: R\$ 2.000,00 (dois mil reais);

- 2º Lugar: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais);
- 3º Lugar: R\$ 1.000,00 (um mil reais).

8. DAS OBRIGAÇÕES DOS ESTABELECIMENTOS PARTICIPANTES

8.1. Possuir Alvará de Funcionamento e Alvará da Vigilância Sanitária, ambos vigentes, emitidos pela Prefeitura Municipal de Varginha.

8.1.1. Excepcionalmente, poderão participar do certame os estabelecimentos que não possuírem, no momento da inscrição, o Alvará de Funcionamento ou o Alvará da Vigilância Sanitária vigentes. Nessa hipótese, o estabelecimento deverá, obrigatoriamente, participar de treinamento de higiene e boas práticas sanitárias promovido pela Vigilância Sanitária municipal, visando à adequação aos padrões exigidos neste Edital.

8.2. Quando necessário, receber o Consultor e o Chef de Cozinha (Curador Gastronômico) em seu estabelecimento, sempre que solicitado pela comissão e organização do evento.

8.3. Cada estabelecimento deverá concorrer apresentando obrigatoriamente as suas propostas de pratos conforme as diretrizes deste edital.

8.4. A receita escolhida pelo participante deve ser entregue por escrito no ato da inscrição, contendo detalhadamente:

- Nome/breve descrição contando a história do prato e a quem ou ao que ele remete/conceito do prato;
- Ingredientes;
- Quantidade exata de cada ingrediente;
- Modo de preparo, detalhado passo a passo;
- Tempo estimado de preparo;
- Rendimento da porção.

8.5. O estabelecimento deverá manter disponível para comercialização o prato inscrito nos dias e horários de funcionamento informados no ato da inscrição.

8.6. Este edital tem o período de inscrições de 1º a 7 de setembro de 2026. Em caso de dúvidas e esclarecimentos, deve-se entrar em contato pelo WhatsApp: (35) 99273-0057.

8.7. A inscrição poderá ser realizada através do formulário disponível no link da bio do Instagram @cinemaegastronomiarural (<https://www.instagram.com/cinemaegastronomiarural>).

8.8. O proprietário participante do edital deve realizar a divulgação do Circuito em collab com o Instagram da Mostra de Cinema & Gastronomia Rural Mineira.

8.9. É de responsabilidade do proprietário do estabelecimento organizar a mesa para a avaliação do prato pelos 5 (cinco) jurados.

8.9.1. O prato participante do edital deverá ser oferecido para degustação sem qualquer custo aos avaliadores.

8.10. A comissão do evento entrará em contato com o proprietário participante do edital para agendar o dia e o horário da avaliação do prato inscrito. Esta avaliação deverá ocorrer durante o período de funcionamento do estabelecimento, com a presença de público.

8.11. Os premiados do edital receberão os prêmios via transferência bancária pelo Sicoob Credivar. A equipe de produção entrará em contato com os premiados para orientar sobre o recebimento e comparecer na agência para realizar a operação bancária.

8.12. Em caso de dúvidas e/ou esclarecimento sobre este Edital, deve-se entrar em contato pelo telefone e WhatsApp (35) 99273-0057.

8.13. As fichas de inscrição podem ser entregues à Comissão Organizadora ou encaminhadas pelo WhatsApp (35) 99273-0057 até a data de 7 de setembro de 2026, às 22h.